



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.575, de 17 de abril de 2018.

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.572, de 02 de abril de 2018, que abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 185.826,68, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

Considerando que a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que veta em seu artigo 5º, parágrafo único, inciso V, obras de construções novas, bem como ampliações e adequações de imóveis já existentes, com recursos financeiros referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde,

### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.572, de 02 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado nas seguintes dotações:*

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450	248	ITCCP	48.000,00
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	451	248	ITCCP	1.000,00
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	452	248	ITCCP	83.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453	248	ITCCP	17.000,00
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	454	248	ITCCP	1.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Inconfidentes, 17 de abril de 2018.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal